



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 267/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 270/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 271/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 272/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 273/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 274/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA CREDENCIAMENTO 001/2024

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 267/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **ISABEL PEREIRA DE ANDRADE FILHA – PROFESSOR** Efetivo desde 2007 na Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães – Terceira **LICENÇA PREMIO** do período de 10 de setembro de 2024 á 09 de dezembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 270/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor  
Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **ISABEL PEREIRA DE ANDRADE FILHA** – **PROFESSOR** Efetivo desde 1998 na Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães – Quarta **LICENÇA PREMIO** do período de 10 de setembro de 2024 á 09 de dezembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 271/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **EDES BOAVENTURA ALVES – PROFESSOR Efetivo** desde 1998 na Escola Municipal Gerson Gonçalves dos Santos – Quarta **LICENÇA PREMIO** do período de 11 de Agosto de 2024 á 09 de novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 272/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor  
Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr<sup>(a)</sup>. **ROBERTO DE MORAES – PROFESSOR Efetivo** desde 1998 na Escola Municipal Jair Ferreira de Brito – Segunda **LICENÇA PREMIO** do período de 29 de Julho de 2024 á 27 de Outubro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 273/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **NAIZA MIRANDA DO NASCIMENTO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Efetivo desde 2007 na Escola Municipal Dep. Dilson Nogueira – Terceira **LICENÇA PREMIO** do período de 30 de Agosto de 2024 à 28 de Novembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 274/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Premio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **JUCICLEIA CARVALHO ALVES – PROFESSORA** Efetivo desde 2012 na Escola Municipal Centro Educacional Jose Peregrino de Souza – Primeira **LICENÇA PREMIO** do período de 10 de Setembro de 2024 á 09 de Dezembro de 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

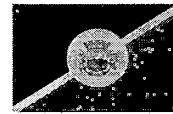






**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015




**Ata de Abertura e Julgamento do Credenciamento 001/2024**

Às 08:00hs do dia 16 (dezesesseis) do mês de setembro do ano de 2024, na sede do Setor de Licitações do Município de Itaguaçu da Bahia - BA, situado na Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, CEP 47.440-000, em Itaguaçu da Bahia - BA, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 114, de 03 de janeiro de 2022, reuniu-se para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 002/2023, cujo objeto é o credenciamento para **fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Itaguaçu da Bahia/BA.** A empresa COMEROL - COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 35.795.587/0001-57, com sede na BA 052, 04, km 354, Alta Vitória, CEP: 44.900-000, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia, protocolou os documentos tempestivamente através do endereço eletrônico [licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br](mailto:licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br), na data de 29/08/2024 às 14:23. Não compareceu nenhum representante ou ouvinte para presenciar a abertura do certame. Dado início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Raimundo Nonato Peregrino Silva, procedeu a análise dos documentos protocolados. A empresa COMEROL - COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 35.795.587/0001-57, com sede na BA 052, 04, km 354, Alta Vitória, CEP: 44.900-000, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia, apresentou a documentação conforme exigido no edital, portanto foi credenciada para fornecer o objeto do referido processo, no valor abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VL TOTAL
1.	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA PESADA	UND	1	R\$ 350.000,00

Para que surtem os efeitos legais, assinamos e passamos para assinatura dos presentes:

Itaguaçu da Bahia, 16 de setembro de 2024.

  
Raimundo Nonato P. Silva  
Presidente da Comissão

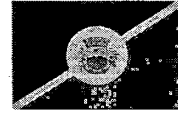
  





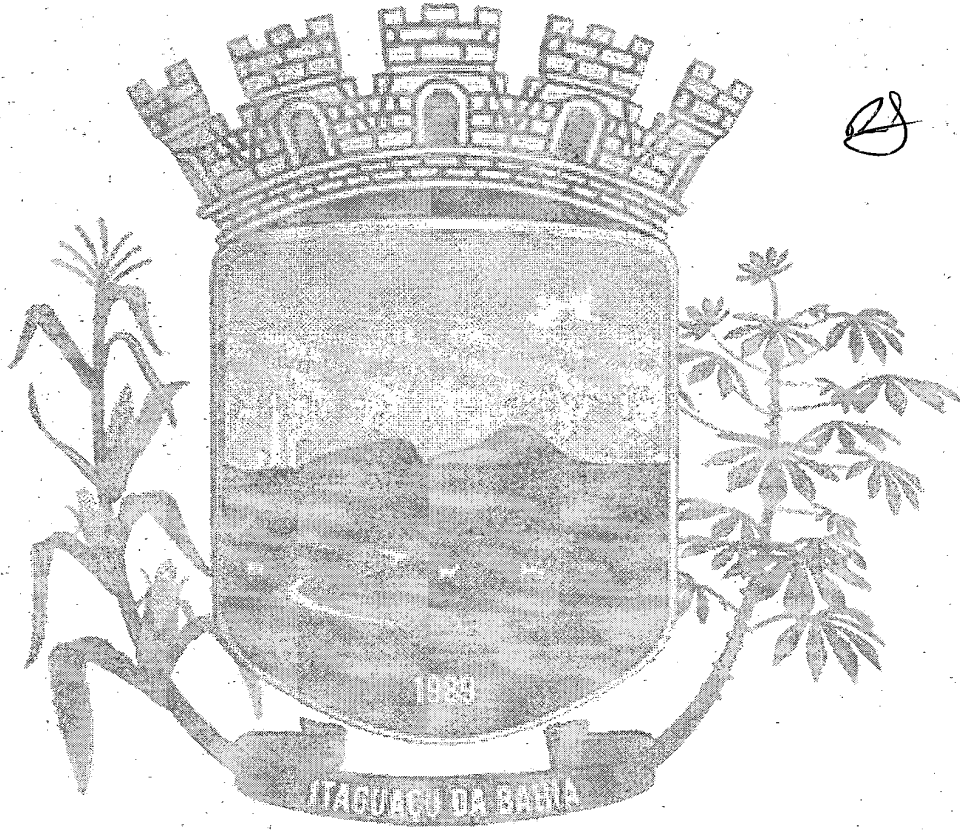

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



*Samara*  
Samara Martins Pereira  
Membro da Comissão

*Fernanda*  
Fernanda Oliveira Carvalho  
Membro da Comissão



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Credenciamento nº 001/2024. Objeto: FIXAÇÃO DE NORMAS E REGRAS PRÉVIAS PARA CREDENCIAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA. Após análise documental e julgamento das propostas, declara credenciada a empresa:

Empresa	Valor
COMEROL - COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 35.795.587/0001-57, com sede na BA 052, 04, km 354, Alta Vitória, CEP: 44.900-000, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia	R\$ 350.000,00

Itaguaçu da Bahia – BA, 16 de setembro de 2024. RAIMUNDO NONATO PEREGRINO SILVA – Presidente da Comissão de Licitação.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FBFC-ACE1-9CC6-6369-F049> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FBFC-ACE1-9CC6-6369-F049



### Hash do Documento

2bc0a9ca4a34862a59e5d9b51270d3b65e818058c6ef77f155d5c365f0b8ce73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/09/2024 14:21 UTC-03:00